

DECRETO Nº 03/2021, de 06 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que existe Registro Imobiliário e Escritura Pública consignando uma área de terra medindo 19 hectares, 02 ares e 96 centiares, situada no lugar Sítio Vereda do Arapuá, Data Brejo, no Município de Queimada Nova-Piauí.

CONSIDERANDO que a área acima mencionada está registrada com nº 30.103 do protocolo 1-3, Registro R-1.16.813, fls 41 do Livro nº 2-19 de Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Paulistana-Piauí.

CONSIDERANDO que há necessidade do presente Decreto para que seja regularizado imóvel junto ao mencionado Cartório, a fim de que conste no respectivo registro de imóvel que parte da referida área está localizada na zona urbana.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que a área situada no Sítio Vereda do Arapuá, Data Brejo, Município de Queimada Nova-Piauí, pertencente a Tereza Cristina Cavalcanti de Macêdo Coêlho, inscrita no CPF sob o nº 774.759.334-15, que mede 53.760,00 metros quadrados, com Perímetro de 984,74 metros, constituindo parte da área registrada com nº 30.103 do protocolo 1-3, Registro R-1.16.813, fls 41 do Livro nº 2-19 de Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Paulistana-Piauí, tornou-se zona urbana do Município de Queimada Nova-Piauí, conforme previsão da Lei Municipal n.º 23/1999, de 22 de abril de 1999.

Parágrafo único. A área mencionada no *caput* tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro. DATUM SIRGAS2000, MC-39º W, de coordenadas N 9.049.698,00m e E 234.320,00m deste segue confrontando com a propriedade de SERGIO AIRON NUNES AMORIM, com azimute de 118º 34'59" por uma distância de 141.98m até o vértice P1, de coordenadas N 9.049.630,07m e E 234.444,68m; deste segue confrontando com a propriedade de TEREZA CRISTINA CAVALCANTE DE M. COELHO, com azimute de 212º35'22" por uma distância de 260.19m até o vértice P2 de coordenadas N 9.049.410.85m e E 234.304,54m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO DIAS AMORIM, com azimute de 297.23'18" por uma distância de 148.15m até o vértice M4 de coordenadas N 9.049.479,00m e E 234.173.00m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO DIAS AMORIM, com azimute de 312º 14'51" por uma distância de 147.25m até o vértice M5, de coordenadas N 9.049.578,00m e E 234.064,00m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA-PI, com azimute de 79º48'31" por uma distância de 90,43m até o vértice M6, de coordenadas N 9.049.594,00m e E 234.153.00m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA-PI, com azimute

58°05'14" por uma distância de 196,74m até o vértice MI, ponto inicial da descrição deste perímetro de 984.74 m.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 111/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova-Piauí, em 06 de Janeiro de 2021.



Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal